



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a Contratação de empresa, para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil pública municipal para atender as necessidades transitórias iniciais de implantação de nova gestão contábil da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Fundos do município de Marituba-PA, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo pago em parcela única, para a Secretaria Municipal de Administração e Sec. Agregadas, e o valor de valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo pago para a Secretaria Municipal de Educação e Fundos, em parcela única.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a).LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Marituba-PA, 11 de janeiro de 2021.


LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 017/2021